



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Fls.: _____

Rubrica: _____

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 19/2016, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE
JANEIRO E A EMPRESA ALE & DAN
SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E
LIMPEZA LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ, criado pela Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.952.708/0001-04, atualmente situado na Rua Pereira de Almeida, nº 88 - Praça da Bandeira - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado por seu Reitor, **PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4187660-8 IFP/RJ e CPF nº. 484.075.007-63, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALE & DAN SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, com sede na Rua Américo Rodrigues, nº 137, Patronato, São Gonçalo/RJ, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.395.635/0001-51, representada neste ato por Alexandre Cândido de Andrade Melo, Diretor, portador da Carteira de identidade nº. 5254161 e inscrito no CPF nº. 044.842.749-01, doravante denominado apenas **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo nº. 23270.001853/2016-50**, referente à(o) **Pregão Eletrônico nº. 18/2016** com fundamento nas Leis nº. 10.520 de 17/07/2002, os Decretos nº. 3.555 de 08/08/2000, nº. 3.722 de 09/01/2001, nº. 3.784 de 06/04/2001, nº. 4.485 de 25/11/2002 e nº. 5.450 de 31/05/2005, dispositivos da IN nº 02 de 30/04/2008 e suas alterações e subsidiariamente aos dispositivos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, e demais legislações e normas pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº **19/2016**, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O Contrato nº 19/2016 tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de motorista categoria "D", sem fornecimento de automóvel, para transporte de servidores, de passageiros, carga leve e pesada, além do transporte de documentos em deslocamentos locais, em viagens intermunicipais e interestaduais utilizando veículos oficiais do IFRJ.
- 1.2. É o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, conforme estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Contrato, pelo período de 02/01/2018 a 01/01/2019, de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Fls.: _____

Rubrica: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 01/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação, é de **R\$ 689.577,66** (seiscentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme detalhamento abaixo:

	Tipo de serviço	Unidade	Quantidade	Valor	Valor Anual	Total por Campus
Item 1 - Arraial do Cabo						
1	Motorista de veículos até 19 passageiros Categoria "D"	Posto	2	4.325,23	103.805,62	R\$ 131.410,09
2	Diárias ano - Campus Arraial do Cabo	Unidade	220	94,91	20.880,20	
3	Hora Extra 50% ano - Campus Arraial do Cabo	H	100	26,00	2.599,59	
4	Hora noturna adicional 50% ano - Campus Arraial do Cabo	H	50	31,20	1.559,75	
5	Hora Extra 100% ano - Campus Arraial do Cabo	H	50	34,66	1.733,06	
6	Hora noturna adicional 100% ano - Campus Arraial do Cabo	H	20	41,59	831,87	
Item 2 - Eng. Paulo de Frontin						
7	Motorista de veículos até 19 passageiros Categoria "D"	Posto	1	3.877,76	46.533,16	R\$ 58.469,00
8	Diárias ano - Campus Arraial do Cabo	Unidade	60	92,74	5.564,40	
9	Hora Extra 50% ano - Campus Arraial do Cabo	H	219	23,97	5.249,61	
10	Hora noturna adicional 50% ano - Campus Arraial do Cabo	H	15	28,76	431,47	



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

11	Hora Extra 100% ano - Campus Arraial do Cabo	H	18	31,96	575,30	
12	Hora noturna adicional 100% ano - Campus Arraial do Cabo	H	3	38,35	115,06	
Item 3 - Mesquita						
13	Motorista de veículos até 19 passageiros Categoria "D"	Posto	1	4.019,81	48.237,73	R\$ 55.422,53
14	Diárias ano - Campus Mesquita	Unidade	24	94,91	2.277,84	
15	Hora Extra 50% ano - Campus Mesquita	H	150	24,20	3.629,41	
16	Hora noturna adicional 50% ano - Campus Mesquita	H	24	29,04	696,85	
17	Hora Extra 100% ano - Campus Mesquita	H	12	32,26	387,14	
18	Hora noturna adicional 100% ano - Campus Mesquita	H	5	38,71	193,57	
Item 4 - Reitoria						
19	Motorista de veículos até 19 passageiros Categoria "D"	Posto	2	3.923,09	94.154,22	R\$ 128.828,77
20	Diárias ano - Campus Reitoria	Unidade	200	94,91	18.982,02	
21	Hora Extra 50% ano - Campus Reitoria	H	380	23,89	9.079,11	
22	Hora noturna adicional 50% ano - Campus Reitoria	H	60	28,67	1.720,25	
23	Hora Extra 100% ano - Campus Reitoria	H	120	31,86	3.822,78	
24	Hora noturna adicional 100% ano - Campus Reitoria	H	28	38,23	1.070,38	
Item 5 - Resende						



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

25	Motorista de veículos até 19 passageiros Categoria "D"	Posto	1	3.789,30	45.471,61	R\$ 75.923,31
26	Diárias ano - Campus Resende	Unidade	150	85,80	12.869,68	
27	Hora Extra 50% ano - Campus Resende	H	432	22,89	9.889,89	
28	Hora noturna adicional 50% ano - Campus Resende	H	48	27,47	1.318,65	
29	Hora Extra 100% ano - Campus Resende	H	180	30,52	5.494,38	
30	Hora noturna adicional 100% ano - Campus Resende	H	24	36,63	879,10	
Item 6 - Belford Roxo						
31	Motorista de veículos até 19 passageiros Categoria "D"	Posto	1	3.983,09	47.797,10	R\$ 60.021,27
32	Diárias ano - Campus Belford Roxo	Unidade	50	94,91	4.745,50	
33	Hora Extra 50% ano - Campus Belford Roxo	H	150	24,23	3.634,35	
34	Hora noturna adicional 50% ano - Campus Belford Roxo	H	50	29,07	1.453,74	
35	Hora Extra 100% ano - Campus Belford Roxo	H	50	32,31	1.615,27	
36	Hora noturna adicional 100% ano - Campus Belford Roxo	H	20	38,77	775,33	
Item 7 - Niterói						
37	Motorista de veículos até 19 passageiros Categoria "D"	Posto	1	4.207,31	50.487,68	R\$ 64.597,58
38	Diárias ano - Campus Niterói	Unidade	150	94,07	14.109,90	
Item 8 - São João de Meriti						

A



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

39	Motorista de veículos até 19 passageiros Categoria "D"	Posto	2	3.977,67	95.464,06	R\$ 114.905,11
40	Diárias ano - Campus São João de Meriti	Unidade	48	94,91	4.555,68	
41	Hora Extra 50% ano - Campus São João de Meriti	H	420	24,20	10.162,32	
42	Hora noturna adicional 50% ano - Campus São João de Meriti	H	104	29,04	3.019,66	
43	Hora Extra 100% ano - Campus São João de Meriti	H	24	32,26	774,27	
44	Hora noturna adicional 100% ano - Campus São João de Meriti	H	24	38,71	929,13	

Valor mensal estimado do serviço	R\$ 57.464,81
Valor global estimado do serviço (valor mensal do serviço x 12 (doze) nº meses do aditivo).	R\$ 689.577,66

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos para atendimento das despesas deste TERMO ADITIVO serão informados de acordo com a liberação do orçamento de 2018.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A Contratada deverá apresentar garantia contratual conforme a cláusula Décima Primeira do Contrato nº 19/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

7.1. Em tudo o mais, o presente Termo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

7.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2017.

PAULO ROBERTO DE ASSIS PASSOS
REITOR DO IFRJ

Miguel Roberto Muniz Terra

Reitor Substituto - IFRJ

SIAPE 1076304

Portaria 0125/DGP/REITORIA, de 09/02/2015

ALEXANDRE CÂNDIDO DE ANDRADE MELO
ALE & DAN SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E
LIMPEZA LTDA

A & D SERVICE

Alexandre Cândido de Andrade Melo

Administrador

CRA-RJ 2067953-0

TESTEMUNHAS:

Por Parte do IFRJ

Por Parte da ALE & DAN SERVIÇOS,
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

Ass.: _____

Ass.: _____

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____